



ATA DA 3ª REUNIÃO DO JÚRI

ATA DE MARCAÇÃO PROVA DE CONHECIMENTOS (PC) - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE 2 TÉCNICOS SUPERIORES (ÁREA DIREITO) – DEPARTAMENTO JURÍDICO

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do concurso em epígrafe, com a presença de Cristina Maria Santos Rodrigues, Diretora do Departamento de Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade (nomeada em regime de substituição, por despacho do Sr. Presidente datado de 30 de janeiro de 2023), na qualidade de presidente do júri e dos vogais efetivos Paulo Manuel Moreira Ferreira, Diretor Departamento Administrativo e Financeiro e Ilda Maria Cardoso Almeida, Chefe Divisão de Apoio Administrativo ao Urbanismo, a fim de verificar a existência de reclamações referente ao prazo de audiência prévia dos interessados.

Verificou-se a existência de uma reclamação apresentada pelo candidato Paulo Manuel Alves Dias, ao abrigo do princípio de audiência dos interessados, que se dá por integralmente reproduzida, relativamente à decisão de exclusão do procedimento por não possuir a habilitação exigida.

Resumidamente, o exponente solicita a reapreciação da decisão no sentido de admissão do mesmo, alegando que as normas aplicáveis na matéria nada referem quanto à possibilidade de exigência de licenciatura específica, a contrario, estabelecem que para além do nível habitacional exigível se poderá indicar quando imprescindível, a área de formação académica ou profissional que lhes correspondam. Mais informa que na Portaria que aprova a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF), a classificação 380 inclui as áreas de educação e formação de direito, solicitadoria, jurisprudência, prática jurídica entre outras.

Analisados, os argumentos apresentados, cumpre-nos informar o seguinte:

Antes de mais, importa referir que no mapa de Pessoal do Município de Santa Maria da Feira para o ano de 2022, para os dois postos de trabalho em causa no presente procedimento concursal é exigida para a área funcional direito e a formação de licenciatura em direito.

Acresce que o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, determina no n.º3 que: "...3 - Da publicitação do procedimento concursal consta a referência ao número de postos de trabalho a ocupar e respetiva caracterização, de acordo com atribuição, competência ou atividade, carreira, categoria e, quando imprescindível, **área de formação académica** ou profissional que lhes correspondam."

O artigo 34.º do diploma citado sob a epígrafe "Exigência de nível habilitacional" refere ainda que: " 1 - Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, **pode apenas ser candidato ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional e, quando aplicável, da área de formação, correspondentes ao grau de complexidade funcional da carreira e categoria caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.**"



Nesse sentido, o n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atualizada, estabelece que: "...4 - A publicação integral contém, designadamente, os seguintes elementos:...h) Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional, por referência ao curso;".

De referir ainda que, a Portaria aplicável ao procedimento em curso é a Portaria nº125-A/2019, de 30 de abril, na qual não consta qualquer menção no que concerne a CNAEF.

Assim, o aviso publicitado no procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior (área direito) determina que:

4.2 – Requisitos especiais:

4.2.1 – Licenciatura em Direito.

Pois, o Município necessita de dois trabalhadores da área de direito, especificamente licenciados em direito, pelo que só podem ser oponentes ao procedimento aqui em causa, titulares da licenciatura referida (direito).

Deste modo e tendo em consideração a necessidade, a caracterização do posto de trabalho e a especificidade do mesmo, o Município publicitou, tanto no Diário da República como na Bolsa de Emprego público, a abertura de um procedimento para o recrutamento de dois licenciados em direito.

Ora, verifica-se que o exponente é titular de uma licenciatura em solicitadoria, mas não é titular da licenciatura exigida no procedimento de recrutamento aqui em causa, pelo que não pode ser admitido no mesmo.

Por todo o exposto, o Júri delibera manter a decisão de exclusão do procedimento em causa, do candidato, por não possuir a habilitação exigida, pelos fundamentos suprarreferidos.

Deliberou ainda o júri, proceder à notificação dos candidatos admitidos, para a marcação da Prova de Conhecimentos (PC), a realizar-se no ISVOUGA - Instituto Superior de Entre o Douro e Vouga, sito na Rua António de Castro Corte Real, nº 14, em Santa Maria da Feira, no dia e hora abaixo mencionado:

Candidatos	Prova de Conhecimentos (PC)
Alexandra Reis e Tavares	12/05/2023 10h00
Alexandra Tavares Pereira	
Ana Carolina Miranda Mota	
Ana Elisa Garrido Moutinho	
Ana Margarida Teixeira Campos Brandão	
Ana Rita Pereira Tavares	
Ana Teresa Gonzalez Ribeiro	



André Joaquim de Oliveira Reis Coelho	12/05/2023 10h00
Andreia Manuela Castro Pedrosa	
Bárbara Leticia Cardoso Pinto	
Bárbara Sofia Lopes de Oliveira	
Beatriz Penedo de Freitas Radiche Leite	
Bruno Miguel da Silva Vicente da Rosa	
Carla Carolina Cardoso dos Santos Alves	
Carlos Filipe Santos Ramos	
Catarina de Pinho Martins Rainho	
Catarina de Sousa Oliveira	
Cátia Andreia Jardim de Sousa	
Dalila Gomes Patrício	
Daniela Sofia Riva Paradinha	
David José dos Santos Oliveira Pinheiro de Carvalho	
Dayana Vanessa Castelhana Matias	
Diana Ferreira de Matos Coelho	
Eduarda Lourenço Marques	
Eva Gomes Maia	
Fátima Flora Abreu Martins	
Filipa Alexandra Esteves Dias	
Filipa Cristina Alves Correia	
Francisca Alexandra Carvalho Abrantes Santos Cruz	
Inês Carolina Gomes da Silva	
Inês Oliveira Silva	
Isabel Cristina da Silva Baptista	
Janete Marina Alves Rodrigues	
Joana Inês Oliveira da Rocha	
João Guilherme Machado Agante Mano	
Jorge David Serra Pinto de Almeida	
José Henrique Costa Rocha	
José Vasco Cerqueira Malho	
Lécio Jorge Pereira Dias	

Handwritten signature



Handwritten mark

Lígia Isabel Santos Martins	12/05/2023 10h00
Luís Paulo da Rocha Torrealba	
Luís Miguel Coelho Gonçalves	
Madalena Sá Reis	
Margarida Gil Ramos Pinheiro	
Maria Daniela Henriques Gonçalves	
Maria Isabel Ribeiro Fontes Silva	
Maria Luísa Oliveira Gomes	
Maria Manuel Oliveira Leite Regalado Neto Brandão	
Maria Manuela Sousa Tavares da Silva	
Maria Susana Pires Teixeira	
Mário Amorim Barbosa	
Marisa João Martins Branco	
Marta Isabel Ferreira da Silva	
Patrícia Carla Flor Veiros	
Pedro Filipe da Costa Almeida	
Pedro Nuno Correia Elias	
Rita da Costa Diogo	
Rosa Emília Ferreira Pinho	
Rui Miguel Tavares Coimbra	
Rui Miguel Fânzeres Ferreira	
Rui Miguel Abreu Martins da Silva	
Samanta Joana da Silva Maia	
Sandra Cristina Gonçalves Pinho	
Sara Cristina de Castro Tavares	
Silvana Rafaela Sacramento Marques	
Sílvia Aurora Moreira Roque	
Sofia Costeira da Silva	
Sónia Alexandra Barros Cruz	
Vânia Raquel da Silva Dias	
Vera Cristiana Pires Falhas	



Mais se informa, que aos candidatos abaixo descritos, será aplicado como 1º método de Seleção, a Avaliação Curricular (AC):

- Ana Emília Fernandes Gonçalves;
- Catarina Moreira de Lima;
- Inês de Oliveira Tavares;
- Luciana Alves de Sá Oliveira;
- Tiago José Leitão Pereira dos Santos.

E para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri.

Paulo Teles
Justina F. dos
Ida Mercedes
O JÚRI

